

**EDITAL 03/2015 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO – PNP/CAPE
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Mestrado em Engenharia de Processos (MEP) da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), no uso das atribuições regimentais estatutárias que lhes são conferidas, torna público, o processo seletivo para 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

1. Dos Requisitos do candidato:

Para a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor em Engenharia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Mestrado em Engenharia de Processos;

II – possuir experiência profissional e/ou acadêmico/científico na área de Engenharia de Processos industriais;

III – disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *curriculum vitae* incluindo também o histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – não ser beneficiário de outra bolsa;

VI – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso VI, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Mestrado em Engenharia de Processos.

- Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VI deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VI não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 04/05 a 22/05 de 2015, no horário de atendimento da secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia de Processos, conforme endereço abaixo, ou mediante o envio da documentação em cópia digital (pdf) para o e-mail mep@univille.br.

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia de Processos, sala A-221
Rua Paulo Malschitzki, 10
Campus Universitário – Zona Industrial
CEP 89219-710 – Joinville/SC
Tel: 47- 3461-9180

3. Documentos para a inscrição:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo A);
- II – Uma carta de intenção explicando os motivos que o(a) conduziram a solicitar essa bolsa, bem como o(a) candidato(a) percebe sua inserção no Programa e nas disciplinas, indicando de que forma colaborará com o Mestrado em Engenharia de Processos;
- III – Plano de atividades adequado à área de Engenharia de Processos industriais para o Programa de Mestrado em Engenharia de Processos;
- IV – Cópia autenticada de diploma de doutorado ou declaração de conclusão de curso acompanhado da Ata de Defesa de Tese emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pela CNE/MEC. Em caso de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, devem ser legalizados junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior, que será analisado pelo Programa de Mestrado em Engenharia de Processos;
- V – Cópia da carteira de identidade e CPF, se brasileiro;
- VI – Cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, se estrangeiro;

VII – Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes ou, se estrangeiro, modelo de currículo (anexo B);

VIII – Comprovação de afastamento da instituição de origem, pelo período de vigência da bolsa, para o candidato aprovado na modalidade “C” do item 3 desse edital.

4. Duração e valor da bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir 60 (sessenta) meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme o edital PNPd/CAPES. O valor mensal da bolsa é de 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES, sendo o início das atividades em junho de 2015.

5. Critérios de Avaliação

O processo de seleção do candidato compreenderá duas etapas, ambas eliminatórias:

- Primeira etapa: análise da carta de intenções e do *curriculum vitae*, sendo que este último será avaliado conforme anexo C.
- Segunda etapa: avaliação do plano de atividades escrito e apresentação pública (presencial ou excepcionalmente por videoconferência) do memorial descritivo (até 10 minutos) e do plano de atividades (até 20 minutos). Serão atribuídas notas por uma comissão composta pelos professores do Mestrado em Engenharia de Processos e/ou convidados da área.
- Os candidatos serão contatados por e-mail em ambas as etapas, bem como serão disponibilizados os resultados na página eletrônica do Mestrado em Engenharia de Processos - MEP (www.univille.br/mep).

6. Outras informações:

I – Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES;
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

II – A comissão divulgará os resultados da seleção da primeira etapa no dia 26/05/2015 e da segunda etapa em 10/06/2015.


III – Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia de Processos.

7. Calendário:

Período de Inscrições	04/05 a 22/05 de 2015
Resultado da Primeira Etapa	26/05/2015
Segunda Etapa - Apresentação do memorial descritivo e do plano de atividades	27/05 a 02/06/2015
Resultado Final	10/06/2015

Joinville, 24 de abril de 2015


Profa. Dra. Denise Abatti Kasper Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação


Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Mestrado em Engenharia de Processos



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS – MEP

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ NACIONALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ENDEREÇO/CEP: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE DE BOLSA: A () B () C ()

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE “C”): _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo B - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name	Date of birth	Country	
E-mail			
Institution		Present position	
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

ANEXO C – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A avaliação terá como base a seguinte pontuação:

- a) autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN ou ISSN, com no mínimo de 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Institucional - 2,5 (dois pontos) por obra;
- b) autoria ou coautoria de capítulo em livro editado com ISBN ou ISSN e um mínimo de 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Institucional - 1,5 (um ponto) por capítulo, limitando-se a um capítulo por obra;
- c) organização ou coordenação de livro editado, com ISBN ou ISSN e um mínimo de 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Institucional - 1,0 (um ponto) por obra;
- d) Patentes depositadas ou concedidas:
 - d1. patente de invenção 3 (três) pontos por patente
 - d2. patente de modelo de utilidade 1 (um) ponto por patente
- e) registro de desenho industrial 0,5 (cinco décimos de ponto) por registro
- f) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato A1 ou A2 - 2,5 (dois pontos e cinco décimos) por artigo;
- g) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato B1 ou B2 - 1,5 (um ponto e cinco décimos) por artigo;
- h) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato B3 - 1,0 (um ponto) por artigo;
- i) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato B4 ou B5 - 0,5 (cinco décimos de ponto) por artigo;
- j) Artigo publicado em periódico não indexado na base Qualis da CAPES, mas com fator de impacto superior a 0,5, conforme classificação do *Journal Citation Reports*(JCR), cabendo ao docente a comprovação do respectivo fator de impacto -0,5 (cinco décimos de ponto) por artigo;
- k) Produção de manual técnico ou didático aprovado por um conselho editorial - 0,5 (cinco décimos de ponto) por produção, limitando-se a um máximo de 1,5 pontos (um ponto e cinco décimos) por triênio;

- l) Curadoria de exposições artísticas - 0,5 (cinco décimos de ponto) por curadoria, limitando-se a um máximo de 1,5 pontos (um ponto e cinco décimos) por triênio;
- m) Conferência ou palestra em evento científico, artístico e/ou cultural internacional - 1 (um) ponto por conferência ou palestra, limitando-se a um máximo de 3,0 (três pontos) por triênio;
- n) Conferência ou palestra em evento científico, artístico e/ou cultural nacional - 0,5 (cinco décimos de ponto) por conferência ou palestra, limitando-se a um máximo de 1,5 pontos (um ponto e cinco décimos) por triênio;
- o) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado resumo em Anais de Congressos Internacionais - 0,25 ponto (vinte e cinco centésimos de ponto) por comunicação, limitando-se a um máximo de 0,75 (setenta e cinco décimos) por triênio;
- p) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado resumo em Anais de Congressos Nacionais 0,1 ponto (um décimo de ponto) por comunicação, limitando-se a um máximo de 0,3 pontos (três décimos) por triênio;
- q) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado trabalho completo em Anais de Congressos Internacionais - 0,75 ponto (setenta e cinco centésimos de ponto) por comunicação, limitando-se a um máximo de 2,25 (dois pontos e vinte e cinco décimos) por triênio;
- r) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado trabalho completo em Anais de Congressos Nacionais -0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) por comunicação, limitando-se a um máximo de 0,75 pontos (setenta e cinco décimos) por triênio;
- s) Obtenção de prêmio ou menção honrosa nacional ou internacional por produção relacionada à atuação acadêmica - 0,25 ponto (vinte e cinco centésimos de ponto) por prêmio.